

Edital n° 022/2011

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE LETRAS ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERECIDO PELO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, PARA O ANO DE 2011.2.

TÍTULO I

O Reitor Pro Tempore do IFRR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor e da Lei nº 11892/2008 art. 2º § 3º, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas, no período de 09/05 a 31/05/2011, as inscrições para o Processo Seletivo para o ano de 2011.2, para o Curso de Licenciatura em Letras Espanhol e Literatura Hispânica na modalidade a distância, ofertado pelo Campus Boa Vista do IFRR.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório, executado pelo Campus Boa Vista do IFRR e realizado na cidade de Boa Vista-RR.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS do IFRR. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo Seletivo para o ano de 2011.2 bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3 Para concorrer ao Processo Seletivo do Campus Boa Vista do IFRR, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio.

1.4 O Processo Seletivo para provimento de vagas oferecidas pelo Campus Boa Vista do IFRR, consistirá de prova objetiva com 30 (trinta) questões com conteúdos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e matemática da Base Nacional Comum da Educação Básica (conforme ANEXO I deste Edital); distribuídas conforme quadro abaixo:

PROVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	15
MATEMÁTICA	15

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS:

2.1 Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo e o número de vagas oferecidas.

2.2 O resumo do Curso Superior oferecido, objeto desse Edital, encontra-se no ANEXO V.

2.3 Será oferecido um total de 167 (cento e sessenta e sete) vagas, sendo distribuídas conforme quadro abaixo:

PÓLO MUNICÍPIO	CURSO	V1	V2	V3	TOTAL DE VAGAS
ALTO ALEGRE	LETRAS ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA	16	16	2	34
AMAJARI	LETRAS ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA	19	19	2	40
RORAINÓPOLIS	LETRAS ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA	21	21	3	45
SÃO JOÃO DA BALIZA	LETRAS ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA	22	23	3	48

V1 Vagas destinadas a comunidade em geral (demanda social)

V2 Vagas destinadas aos professores da rede pública estadual e municipal

V3 Vagas destinadas as pessoas com Necessidades Especiais

2.4 Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas ao professores da rede pública, as vagas serão destinadas a comunidade em geral e vice-versa.

3 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, serão destinadas 10 (dez) vagas às pessoas com necessidades especiais conforme subitem 2.3, as quais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e aos pesos exigidos para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supra citado, deverão ser requeridos por escrito e encaminhados à CPPS no período da inscrição.

3.2 O candidato com necessidades especiais deverá:

3.2.1 Declarar-se pessoa com necessidade especial.

3.2.2 Entregar na sala da CPPS, **no período das inscrições**: Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

3.3 A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

3.4 Inscrever-se conforme indicado no subitem 5.3 deste Edital

3.5 O candidato com necessidade especial que precisar de atendimento diferenciado no dia da prova deverá apresentar Laudo Médico na sala da CPPS, no período das inscrições, observando ainda o item 6 deste Edital.

3.6 O candidato com necessidade especial que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital passará a concorrer como candidato que não possui necessidade especial.

3.7 O candidato com necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo para ingresso no Curso Superior de Letras Espanhol e Literatura Hispânica na modalidade a distância, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte.

4 DA VALIDADE

4.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2011.2, nas vagas do subitem 2.3.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão efetuar inscrição, às vagas do subitem 2.3, no **período de 09/05 a 31/05/2011** candidatos que concluíram o Ensino Médio.

5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo IFRR, contidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão realizadas através da internet, da seguinte forma:

5.3.1 O candidato deverá acessar a página institucional (www.ifrr.edu.br), preencher criteriosamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais.

5.3.2 Imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), gerado após preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária, bem como nas Lotéricas e Banco Popular até 03 /06/2011.

5.3.2.1 O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Processo Seletivo.

5.3.2.2 Não haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

5.4 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante confirmação do pagamento do boleto bancário.

5.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Campus Boa Vista do IFRR o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.6 É vedada a inscrição condicional a: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.7 Caso mais de uma Ficha de Inscrição seja enviada, apenas terá validade aquela cujo pagamento integral tiver sido efetuado.

5.8 Se mais de uma inscrição tiver sido devidamente paga e enviada, terá validade a mais recente.

5.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

5.10 O IFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.11 Serão anulados, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no subitem 13.2 deste Edital.

5.12 A inscrição no Processo Seletivo implica em aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRR.

6 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, ledor, sala especial e intérprete de Libras.

6.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitar à CPPS do IFRR, no período da inscrição:

6.2.1 O tratamento diferenciado no dia das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários, conforme Laudo Médico.

6.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da coordenação do prédio.

6.2.3 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

6.2.4 A não solicitação de recursos especiais, no ato de inscrição, implicará a não concessão no dia de realização das provas.

7 DA ISENÇÃO

7.1 O IFRR, obedecendo ao que preceitua o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03/10/2008, prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

7.2. O candidato que pleitear a isenção deverá entregar no setor de protocolo do Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496, Bairro Pricumã, no período de 09/05 a 13/05/2011, nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, em envelope lacrado contendo identificação do candidato, os seguintes documentos comprobatórios:

I. Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II. Cópia do comprovante de inscrição para curso escolhido (constando número de inscrição e dados pessoais);

III. Cópia dos documentos de identidade e CPF.

7.3 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.4 O IFRR consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.6 A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada no dia 06/05/2011, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>).

7.7 No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do Processo Seletivo deverá proceder de acordo com o item 5.3.2.

7.8 O candidato que constar na relação oficial da isenção da taxa de inscrição estará automaticamente inscrito para o Processo Seletivo.

8 DAS PROVAS

8.1 As Provas do Processo Seletivo serão realizadas em etapa única, no **dia 19 de junho de 2011**, no horário das 14h às 18h, nos municípios dos respectivos pólos UAB (Alto Alegre, Amajari, Rorainópolis e São João da Baliza), com conteúdos integrantes da Base Nacional Comum do Ensino Médio constante no Anexo I deste Edital.

8.2 A partir do dia 09 de junho de 2011, será divulgada a confirmação de inscrição e a partir do dia 16 de junho de 2011, será divulgado os locais de provas, somente na página institucional do IFRR (www.ifrr.edu.br). Caso haja qualquer inconsistência em sua confirmação de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à CPPS do IFRR apresentando a documentação pertinente no período de 09/06 a 13/06/2011, **das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min**.

8.3 A duração das provas será de 4h (quatro horas).

8.4 No início da prova o candidato receberá do Fiscal de Sala o Caderno de Provas contendo 30(trinta) questões objetivas e o Cartão Resposta.

8.5 As questões serão de múltipla escolha com 05(cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

8.6 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1(uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de pagamento do boleto bancário, documento de identidade oficial e original e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

8.6.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; carteira de trabalho e previdência social; carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valha como identidade.

8.7 O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência);

8.8 Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados no item 8.6.1 ou 8.7 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.9 O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas das provas objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

8.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.11 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com necessidade especial comprovado por Laudo Médico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma pessoa devidamente treinada e autorizada pela CPPS do IFRR.

8.12 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

8.13 O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

8.13.1 Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.

8.13.2 Definitivamente após 2h do início da prova sem o caderno de provas.

8.13.3 Definitivamente após 3h do início da prova com o caderno de provas.

8.14 Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente.

8.15 Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.

8.16 Não será permitida, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Processo Seletivo.

8.17 Somente realizará prova fora dos locais indicados pela CPPS do IFRR, o candidato que comprovar através de laudo médico original, a impossibilidade de sua locomoção ao seu local de realização de provas.

8.17.1 O laudo médico acima deverá ser apresentado à CPPS do IFRR até às 18h do último dia útil anterior a realização das provas, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar onde se encontre internado, atestando que o candidato se encontra em condições de realizar a prova e autorizando a realização da mesma em local reservado para este fim.

8.18 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada.

9 DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

9.1.1 Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

9.1.2 Não apresentar documento original exigido.

9.1.3 Usar ou tentar usar de meios ilegais para a sua realização.

9.1.4 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer uma das provas ou comunicar-se com outro candidato.

9.1.5 Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou pagers e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.

9.1.6 Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.

9.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

9.1.8 Recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo previsto para a realização das provas.

9.1.9 Afastar-se da sala de provas a qualquer tempo, sem a prévia autorização e acompanhamento de fiscal.

9.1.10 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta.

9.1.11 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.

9.1.12 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.1.13 Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.

9.1.14 Que obtiver nota 0,0 (zero) em qualquer uma das provas objetivas de Matemática, Português e Literatura Brasileira.

9.1.15 Não permitir ser submetido ao detector de metal.

10 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A Classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos de acordo com o número de vagas oferecidas para o curso, conforme quantidade prevista no subitem 2.3 deste Edital.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior pontuação em Língua Portuguesa.

b) Maior pontuação em Matemática.

c) Maior idade.

11.2 Caso o empate permaneça será realizado um sorteio.

12 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1 O Gabarito Preliminar estará disponível somente na página institucional (www.ifrr.edu.br), no dia 19 de junho de 2011 a partir das 23h.

12.2 No período compreendido entre os dias 20/06/2011 a 21/06/2011, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR em formulário próprio ANEXO II.

12.3 Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR, no dia 24/06/2011.

12.3.1 Se da análise de recursos resultar anulação de questão(es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.

12.4 Divulgação do Gabarito Oficial: dia 24/06/2011.

12.5 Publicação da lista preliminar dos classificados: 27/06/2011.

12.6. No período compreendido entre os dias 28/06/2011 e 29/06/2011, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra a Lista Preliminar dos classificados, na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR, em formulário próprio, ANEXO II.

12.7 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos impetrantes na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR, no dia 30/06/2011.

12.8 A publicação do Resultado Oficial e Final será no dia 31/06/2011, somente na página institucional (www.ifrr.edu.br).

13 DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2011.2 farão suas matrículas no período de 04/07 a 08/07/2011, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, nos pólos de apoio presencial da UNIVIRR/UAB (Alto Alegre, Amajari, Rorainópolis e São João da Baliza) com um representante da Coordenação de Registros Escolares (CORES) do Campus Boa Vista do IFRR.

13.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais e cópias da

seguinte documentação:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovante de votação;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);

13.3 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no subitem 13.2 e no prazo mencionado neste Edital perderá direito à vaga.

13.4 O aluno que não comparecer decorrido os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

14 DO CALENDÁRIO

As atividades para o Processo Seletivo 2011.2 obedecerão ao seguinte calendário:

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
02/05/11	Divulgação do Edital.
03/05/11 a 04/05/11	Prazo de recurso contra o edital.
09/05/11 a 13/05/11	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição via Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico.
23/05/11	Divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
09/05/11 a 31/05/11	Período de inscrição do Processo Seletivo 2011.2.
09/06/11	Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos
09/06/11 a 13/06/11	Homologação da lista de candidatos inscritos
16/06/11	Divulgação da lista dos candidatos inscritos e dos locais da prova objetiva.
19/06/11	Aplicação das provas do Processo Seletivo 2011.2, das 14h às 18h.
19/06/11	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva a partir das 23h.
20/06/11 a 21/06/11	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.
24/06/11	Resultado dos recursos contra o Gabarito Preliminar, divulgação do Gabarito Oficial.
27/06/11	Divulgação da lista preliminar dos classificados.
28/06/11 a 29/06/11	Interposição de recursos contra a Lista Preliminar.
30/06/11	Divulgação do Resultado Oficial e Final dos Aprovados no Processo Seletivo 2011.2

04/07 a 08/07	Previsão de período de matrícula dos Aprovados no Processo Seletivo 2011.2
10/08/11	Previsão Início das aulas.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo 2011.2. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

14.2 O candidato ao terminar a prova não poderá permanecer no local da realização do certame e nem usar as dependências por razões de segurança e garantir a lisura do Processo Seletivo.

14.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela CPPS do IFRR.

14.4 O IFRR divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio impresso e eletrônico.

14.5 Não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

14.6 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2011.

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Reitor Pró Tempore do IFRR

CHAN TAT FONG
Diretor Geral do Campus Boa Vista

RENNER DA SILVA SADECK
Presidente da CPPS-IFRR

ANEXO DO EDITAL Nº 022 /2011 - IFRR

ANEXO I

I LÍNGUA PORTUGUESA

1 Compreensão e interpretação de texto; 1.1 Os traços da textualidade; 1.2 Intertextualidade; 2 Meios linguísticos da estruturação do texto; 2.1 Vocábulos: adequação e variação sinonímica; 2.2 Denotação e Conotação; 3 Ortografia e Acentuação gráfica; 4. Concordância verbo-nominal; 5 Regência verbo-nominal e crase; 6 Pontuação.

LITERATURA BRASILEIRA

1 Do Quinhentismo ao Modernismo: poesia e prosa. Contexto histórico, características dos Movimentos, autores e obras; 2 Leituras obrigatórias: 2.1 O segredo de Augusta (conto.) *In: Contos Fluminenses*, de Machado de Assis; 2.2 Mário Quintana **Antologia Poética ou Quintana de Bolso**; 2.3 Lima Barreto. **Triste Fim de Policarpo Quaresma**.

II. MATEMÁTICA

1. ÁLGEBRA

- 1.1 Conjuntos numéricos naturais; Inteiros; Racionais; Irracionais e Reais.
- 1.2 Potenciação, Radiciação e suas Propriedades.
- 1.3 Divisibilidade
- 1.4 Múltiplos e Divisores
- 1.5 Produtos Notáveis
- 1.6 Fatoração
- 1.7 Monômios e Polinômios
- 1.8 Razões, Proporções e suas Propriedades.
- 1.9 Grandezas direta e inversamente Proporcionais
- 1.10 Regra de três simples direta e inversamente Proporcionais
- 1.11 Regra de três composta direta e inversamente Proporcionais
- 1.12 Resolução de: Equações, Inequações, Problemas e Sistemas, de 1º e 2º graus
- 1.13 Análise de gráficos de funções de 1º e 2º graus
- 1.14 Resolução de equações biquadradas
- 1.15 Resolução de equações Irracionais
- 1.16 Resolução de Problemas de Juros Simples
- 1.17 Resolução de Problemas de Porcentagem

2. GEOMETRIA PLANA

- 2.1 Sistema Internacional de unidades: comprimento; superfície; volume; massa; capacidade e tempo.
- 2.2 Estudo dos ângulos e suas unidades de medida
- 2.3 Estudo dos Polígonos
- 2.4 Estudo dos Triângulos
- 2.5 Relações Métricas: Num triângulo qualquer; no triângulo retângulo; no círculo.
- 2.6 Relações Trigonométricas no triângulo retângulo
- 2.7 Teorema de Tales e Pitágoras
- 2.8 Perímetros e áreas de figuras Planas

ANEXO DO EDITAL Nº 022/2011 – IFRR

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

O CANDIDATO DEVERÁ PROTOCOLAR O SEU RECURSO EM UMA VIA ORIGINAL, DIGITADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- a) Papel tamanho A4
- b) Letra tamanho 12 em Times New Roman
- c) Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada
- d) Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes
- e) Identifique conforme modelo a seguir:

EDITAL Nº 022 /2011

CURSO:

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

LOCAL ONDE FEZ A PROVA:

Nº DA SALA:

TIPO DE RECURSO: (Exemplo: Recurso para Gabarito Preliminar, Lista Preliminar de Classificados, etc)

QUESTÃO:

FUNDAMENTAÇÃO:

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

DATA:

HORA DA ENTREGA:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ASSINATURA DO SERVIDOR DO PROTOCOLO:

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

Não serão aceitos recursos fora do prazo.

**ANEXO DO EDITAL Nº 022/2011 – IFRR
ANEXO III**

**PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO
REQUERIMENTO**

(Somente quando necessário)

Eu, _____
_____, RG: _____, CPF: _____,
candidato inscrito para o Processo Seletivo concorrendo ao Curso de
_____, inscrição nº _____, residente:
_____, nº _____, Bairro:
_____, Fone: () _____

Celular: () _____, requer a V.S^a. condições especiais(1)
para realização da prova escrita do Processo Seletivo, com base no subitem 6.2, para
conforme Edital nº 022, de 02 de maio de 2011.

Necessito dos seguintes recursos

N. Termos,
P. Deferimento.
Boa Vista __, __ / __ /2011.

Assinatura do Candidato

ANEXO DO EDITAL Nº 022/2011 – IFRR

ANEXO IV

RESUMO DO CURSO SUPERIOR ***Licenciatura em Letras – Espanhol e Literatura Hispânica***

Perfil Profissional de Conclusão

O currículo da licenciatura em Letras – Espanhol e Literatura Hispânica na modalidade a distância está estruturado em oito módulos, com duração de 04 (quatro) anos, com uma carga horária de 3220. Os componentes curriculares da licenciatura em Letras – Espanhol e Literatura Hispânica na modalidade a distância formam três eixos conforme a formação que neles se ministra: I. Eixo de formação específica; II. Eixo de formação docente; III. Eixo de formação complementar.

O licenciado em Letras com habilitação em Espanhol e Literatura Hispânica detém as seguintes competências:

- I. Domínio pleno da língua espanhola, o que inclui todas as competências linguísticas, discursivas, pragmáticas e socioculturais necessárias para usar adequadamente uma língua.
- II. Domínio da teoria linguística de modo a ser capaz de descrever e explicar a estrutura e o funcionamento do sistema linguístico, inclusive saber usar este conhecimento para potencializar tanto o uso individual da língua como a sua prática docente.
- III. Conhecimento da configuração das literaturas em língua espanhola, inclusive de suas principais obras, tendo em vista tanto a dimensão humanística de sua formação como a de seu futuro aluno.
- IV. Capacidade de mediar as culturas hispânicas e a própria cultura, tanto como cidadão como quanto docente, e em possíveis atividades de tradução.
- V. Fomento de atitudes éticas, críticas, investigativas, criativas e solidárias a partir da prática docente.

O licenciado em Letras com habilitação em Espanhol e Literatura Hispânica pode atuar nas seguintes áreas:

- I. Ensino da língua espanhola na educação básica, bem como na modalidade de educação de jovens e adultos e educação profissional de nível médio.
- II. Cursos livres de língua espanhola e/ou culturas e/ou literaturas hispânicas.
- III. Revisão de textos em espanhol.
- IV. Tradução de textos do ou para o espanhol.
- V. Assessoria específica.